

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro- Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA TM - CAT nº. 35/2025

Uberlândia, 09 de maio de 2025.

PARECER TÉCNICO DE LAS nº 113208553 (SEI)				
INDEXADO AO PROCESSO:	PA SLA:		SITUAÇÃO:	
Licenciamento Ambiental Simplificado	4096/2024		Sugestão pelo Indeferimento	
EMPREENDEDOR:	ÂMBAR HIDROENERGIA LTDA	CNPJ:	19.390.334/0001-47	
EMPREENDIMENTO:	CGH LAGES	CNPJ:	19.390.334/0004-90	
MUNICÍPIO:	Coromandel	ZONA:	Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (D A T U M) : SIRGAS 2000	LAT/Y	18° 29' 19.375" S	LONG/X	48° 55' 44.901" O
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):			CLASSE:
E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica - CGH			3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:			
Osvaldo Onghero Junior	3520389 (CTF/AIDA-Ibama) ART: 20241000113665			



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Cristina Azevedo Vinaud**, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 09/05/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez**, Diretor (a), em 09/05/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **113210131** e
o código CRC **BAA0A02D**.

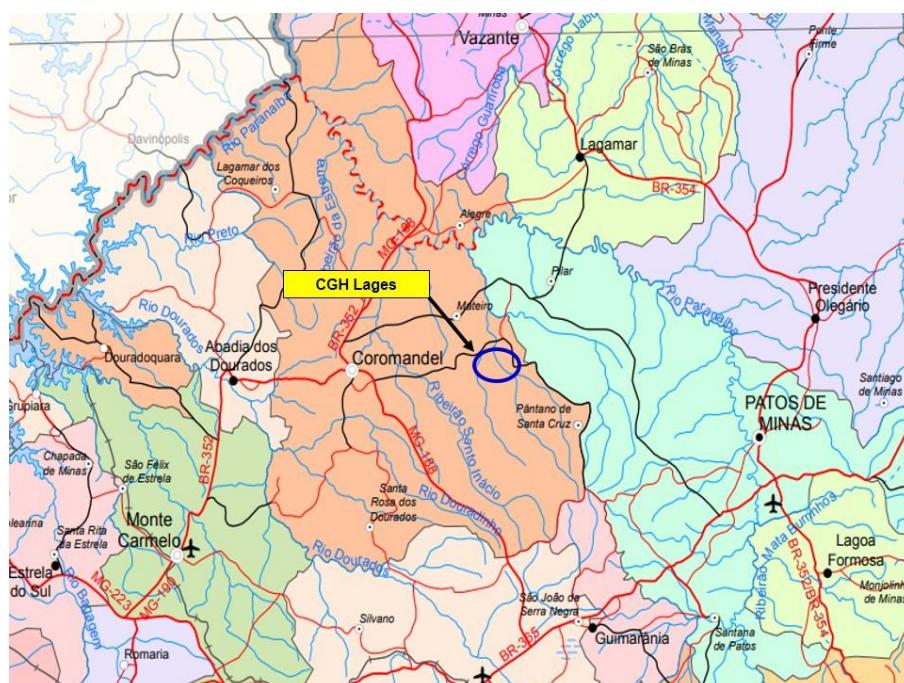
Referência: Processo nº 2090.01.0005175/2025-17

SEI nº 113210131



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 113208553 (SEI)

De acordo com o Parecer de Avaliação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (Pacuera) nº 0158183/2020 (SIAM) e nº 25698664 (SEI), o empreendimento se encontra instalado na junção do Ribeirão da Laje com o Ribeirão Sucuri, na bacia do Rio Paranaíba (*Figura 01*), tendo iniciado sua operação em 1955; a concessão para o aproveitamento hidrelétrico do Ribeirão da Laje foi outorgada através do Decreto nº 84.846, de 24/06/1980.



Fonte: Estudo de Avaliação CGH LAGES - Âmbar Hidroenergia Ltda. (2024).

Possui a capacidade instalada de 0,85 MW (potência ativa total: 0,68 MW e tensão de saída de 13,8 kV para a Subestação - SE - de Patos de Minas) e área de reservatório de tamanho bastante reduzido (0,2 ha de lâmina d'água), sendo considerada, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.360, de 17/11/2016, uma Central Geradora Hidrelétrica, portanto, CGH Lages (código E-02-01-2 da DN Copam nº 217/2017).

Geograficamente, situa-se nas coordenadas (Sistema UTM, fuso 23, Datum horizontal SAD 69) E 295693 e N 7954774.

No que se refere aos aspectos técnicos (*Quadro 01 e Figura 02*), a instalação segue o esquema geral de Barragem, Tomada d'Água, Canal de Adução, Câmara de Carga, Tubulação Forçada e Casa de Força, conforme descrito a seguir:

Barragem: é do tipo gravidade em concreto ciclópico com seção trapezoidal, assentada em quartzito, com altura aproximada de 4,0 metros e comprimento de 50,0 m. O corpo da Barragem é constituído de uma Tomada d'Água, Vertedor de Crista Livre e uma Comporta de Fundo de 1,0 X 1,0 metro (desarenador) na parte central da estrutura;



Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 113208553

Tomada d'Água: é constituída por uma pequena estrutura em concreto com uma comporta plana, metálica, com acionamento manual por volante;

Canal de Adução: foi construído em blocos de pedra argamassada e posteriormente teve suas paredes alteadas com a construção de uma mureta de concreto, atingindo a altura final de aproximadamente 1,45 m. O fundo do canal é revestido em pedras e em alguns trechos possuem revestimento de argamassa de cimento e areia. Este canal possui uma extensão de aproximadamente 900,0 m. No terço final encontra-se um desarenador com comporta metálica de acionamento manual e um extravasor lateral próximo à Câmara de Carga com canal de descarga protegido por blocos de rocha;

Câmara de Carga: A Câmara de Carga nº 1 possui comporta com pranchão de madeira para descarga de fundo e grade para Tomada d'Água. A Câmara nº 2 possui duas comportas com pranchões de madeira, uma para Descarga de Fundo e a outra para a Tubulação Forçada;

Tubulação Forçada: Existem duas, saindo das Câmaras de Carga 1 e 2 e indo até as respectivas Casas de Força. A Tubulação Forçada nº 1 é apoiada em berços de concreto ao longo de toda a sua extensão e alimenta uma Turbina Francis de eixo horizontal de 850 kVA e engolimento de 0,895 m³/s. Já a Tubulação Forçada nº 2, a qual se encontra atualmente desativada, é semienterrada e alimentava duas Turbinas Pelton de 200 kVA cada, as quais foram desmontadas;

Casa de Força: Existiam duas até o ano de 1992 quando uma forte enchente destruiu parte da Barragem e da Casa de Força nº 2. A Casa de Força nº 1 é a que está em operação hoje em dia e possui área de 170 m² é do tipo abrigada, assentada sobre quartzito.

Localização	Cronologia
Município: Coromandel (MG)	Início de operação: 2005 (reativação)
Bacia hidrográfica	Casa de força
Rio: Santo Antônio das Lages Bacia: rio Paranaíba	Potência instalada (MW): 0,68 Nº de unidades geradoras: 1 Potência unitária (MW): 0,68 Energia assegurada (MWmédio): 0,37 Queda nominal (m): 104,9 Tipo de turbina: Francis Engolimento turbina (m ³ /s): 0,9
Barragem	Reservatório
Tipo: Concreto gravidade Comprimento (m): 50 Altura máxima (m): 2,5	Área (ha): 1,12 Volume útil máximo (hm ³): 75 NA mínimo operativo (m): 928,50 NA máximo operativo (m): 929,40 NA máximo maximorum (m): 929,80
Vertedouro	
Tipo: Crista livre	

Quadro 01: Dados da CGH Lages.

Fonte: Pacuera CGH Lages (2019).



Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 113208553

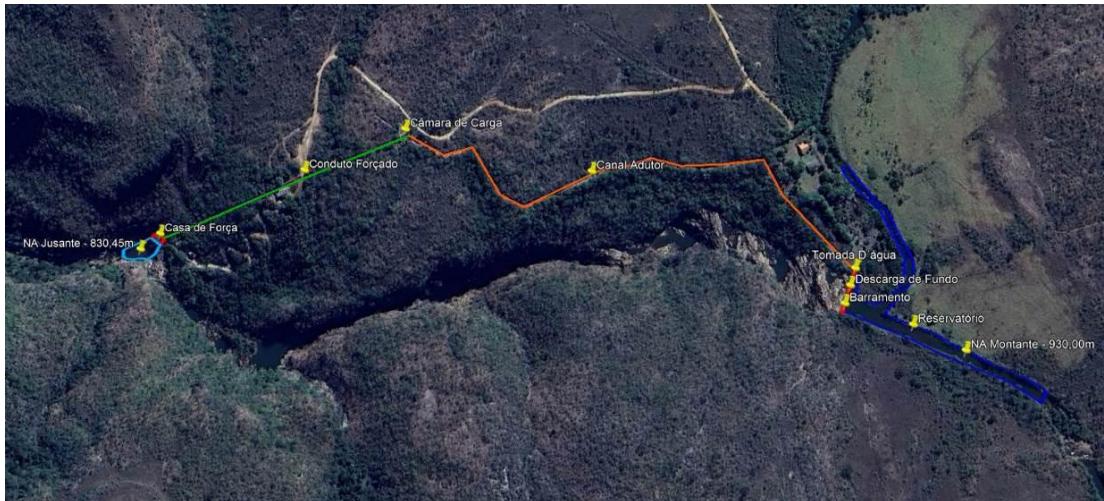


Figura 02: Arranjo da usina existente.

Fonte: Estudo de Avaliação CGH LAGES - Âmbar Hidroenergia Ltda. (2024).

O Pacuera da CGH Lages teve sua aprovação registrada na Decisão SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP nº. 03/2021, de 23 de fevereiro de 2021, conforme documento 25857526 (processo SEI 1370.01.0002391/2021-24).

O empreendimento obteve o Documento de Autorização para Intervenção Ambiental – DAIA nº 0042837-D, emitido pela URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental, regularizando 0,13 hectares que correspondem às intervenções em Área de Preservação Permanente, para instalação das estruturas.

Ainda, possui outorga para aproveitamento de potencial hidrelétrico, emitida pela URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme Portaria nº 1908626/2020, publicada em 12/11/2020, com validade de 35 anos.

Considerando histórico descrito no Despacho nº 9/2021/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA (documento 25691121 / processo SEI 1370.01.0001305/2021-52), foi deferida a Autorização Ambiental de Funcionamento nº 00005/2021, para a CEMIG Geração e Transmissão S.A. / CGH LAGES.

Importante constar que por meio da Carta DEA/GA-00341/2024:EGT, de 29/02/2024 (documento 83022342 / processo SEI 2090.01.0006257/2024-03), a Cemig Geração e Transmissão S.A. comunicou a transferência da autorização de exploração do potencial hidrelétrico da CGH Lages para a nova concessionária, MANG Participações e Agropecuária Ltda, cuja razão social foi alterada para Âmbar Hidroenergia Ltda.

Com a mudança da titularidade do empreendimento, foi emitida a Autorização Ambiental de Funcionamento nº 024/2024.

Neste cenário, o novo empreendedor formalizou, em 03/12/2024, no Sistema de Licenciamento Ambiental, requerimento de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS (processo nº 4096/2024).



Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 113208553

Quanto ao enquadramento, em conformidade com a DN Copam nº 217/2017, a classe predominante resultante foi 3, tendo em vista o potencial poluidor/degradador médio e o porte médio, sem incidência de critérios locacionais de enquadramento.

Dentre os documentos solicitados, foi anexado o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e o Estudo de Avaliação, elaborado em setembro de 2024, com o objetivo de avaliar o aproveitamento da CGH Lages no que diz respeito às questões atuais da geração de energia e condições estruturais, inclusive, visando a sua repotencialização.

No RAS, especificamente, notou-se a ausência do Anexo X, a saber, Proposta de monitoramento (frequência e parâmetros) para as emissões atmosféricas, gestão de resíduos sólidos, lançamento de efluentes, poços de monitoramento e monitoramento das vibrações.

O empreendedor relatou que, em virtude da aquisição da CGH ter ocorrido no contexto de vencimento da AAF, não foi possível reunir dados suficientes para o embasamento do RAS, notadamente no que diz respeito ao regime de operação do reservatório.

Adicionalmente, como a CGH Lages não se encontrava submetida ao cumprimento de condicionantes, não foi possível realizar uma avaliação histórica aprofundada em relação aos controles e programas ambientais, medidas mitigadoras e suas respectivas evoluções ao longo da operação do empreendimento.

No âmbito da análise do PA SLA nº 4096/2024, em 28/02/2025, foram solicitadas informações complementares, com destaque para os seguintes itens:

- ✧ Apresentar laudo de análise de efluentes líquidos domésticos (com ART) realizada na fossa séptica instalada; e/ou apresentar comprovação de limpeza da mesma;
- ✧ Caracterizar os efluentes industriais gerados no empreendimento e apresentar laudo de análise de efluentes líquidos (com ART) realizada na Caixa Separadora de Água e Óleo; e/ou apresentar comprovação de limpeza da mesma;
- ✧ Apresentar análise realizada no âmbito do monitoramento da qualidade da água no reservatório e em sua área de entorno, contemplando os seguintes parâmetros físico-químicos: clorofila a, coliformes termotolerantes, condutividade elétrica, DBO, ferro dissolvido, fósforo total, manganês total, nitrato, nitrogênio total, óleos e graxas, fósforo dissolvido, OD, pH, potencial redox, profundidade, sólidos em suspensão, sólidos totais dissolvidos, sólidos totais, substâncias tensoativas que reagem com o azul de metileno, sulfato total, temperatura água, temperatura ar, turbidez, fenóis totais, nitrogênio amoniacal, bem como os parâmetros hidrobiológicos: comunidades de fitoplâncton e cianobactérias, zooplâncton, macroinvertebrados bentônicos e macrófitas aquáticas;
- ✧ Apresentar proposta de programa de monitoramento da qualidade das águas nos corpos hídricos sob influência direta da atividade do empreendimento;

Em 28/03/2025, o empreendedor apresentou resposta, em resumo:

- ❖ Foram elaborados três mapas temáticos, com as construções na APP do Ribeirão da Lage, a APP do reservatório e o uso e ocupação do solo na APP do reservatório;
- ❖ Mensurou-se as estruturas operacionais localizadas em APP dos cursos d'água (fora da APP do reservatório) e o Uso e Ocupação do Solo da APP do reservatório;



Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 113208553

- ❖ *Proposta de Projeto Técnico de Recomposição da Flora (PTRF), voltado à recuperação das áreas remanescentes da APP do reservatório, especialmente onde há vegetação herbácea ou arbórea isolada;*
- ❖ *Providências para a limpeza preventiva dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário atualmente em uso, caso haja necessidade, e, posteriormente, realizará uma campanha de coleta e análise laboratorial com ART, no caso do sistema em que ocorre lançamento, a fim de atestar sua conformidade com a legislação ambiental vigente;*
- ❖ *Previsão de realização da primeira campanha de monitoramento da Qualidade da Água, em abril de 2025, a ser apresentado semestralmente;*
- ❖ *Estruturação de um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.*

Incluiu-se, ainda, o Plano de Monitoramento da Qualidade da Água, elaborado pela Ambiverse Desenvolver Engenharia e Meio Ambiente, em março de 2025, explicitando a área amostral, as variáveis físico-químicas e microbiológicas e a metodologia de análise dos dados, com campanhas semestrais.

Considerando que, para o deferimento da LAS, é fundamental o levantamento de potenciais impactos ambientais objetivando a proposição de condicionantes que garantirão o equilíbrio socioambiental.

Considerando que, no que se refere aos empreendimentos hidrelétricos, deverão ser avaliadas as potenciais alterações na qualidade das águas e suas consequências para os usos de água do entorno e a jusante.

Considerando o disposto no Art. 26 da DN Copam nº 217/2017: “*Durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão ambiental estadual deverá exigir sua complementação (...)*”.

Considerando que as informações propostas pelo empreendedor em 28/03/2025, a serem encaminhadas posteriormente, são subsídios indispensáveis para a regularização ambiental.

A URA TM considera que, neste momento, o empreendedor não caracterizou completamente os aspectos técnicos necessários para demonstrar o desempenho ambiental da CGH Lages, o que enseja a sugestão de indeferimento da solicitação 2024.09.04.003.0000714.

O empreendedor deverá protocolar novo processo de licenciamento, quando em posse dos documentos que permitam diagnosticar os aspectos ambientais pertinentes à atividade e assim definir as medidas mitigadoras e os programas de monitoramento.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.

Em conclusão, sugere-se o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **CGH Lages**, para a atividade “Central Geradora Hidrelétrica – CGH”, no município de Coromandel.